



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 471/2025

EMENTA: "Autoriza a adesão do Município de Mar de Espanha/MG às Atas de Registro de Preços Estaduais (ARPE) da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais para aquisição de medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)."

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 5º da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO que no Estado de Minas Gerais a Estratégia de Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF), atualmente regida pela Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024, define as ações do CBAF no âmbito da Assistência Farmacêutica estadual;

CONSIDERANDO que a Estratégia de Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF), consiste na cooperação técnica para a aquisição dos medicamentos e insumos por meio de disponibilização de Atas Estaduais de Registro de Preços (ARPE) aos Municípios Mineiros;

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de Decreto Municipal que conste o interesse do Município de Mar de Espanha/MG em aderir à Ata de Registro de Preço Estadual (ARPE), em consonância com as diretrizes estabelecidas no art. 15, inciso II da Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Adesão do Município de Mar de Espanha/MG as Atas de Registros de Preços Estadual (ARPE) nos termos do art. 15, inciso II



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

da Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024, para aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), das arboviroses e o elenco estadual complementar.

Art. 2º. O objeto da participação de que trata o art. 1º se destina a aquisição de medicamentos constantes no elenco disponível na ARPE que contempla os itens elencados no Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) vigente.

Art. 3º. Para cumprir o disposto no art. 1º, a Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Departamento de Licitações, deverão adotar providências necessárias, inclusive documentais, para a efetivação da adesão e participação do Município de Mar de Espanha/MG na aquisição dos referidos medicamentos e insumos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal em 16 de janeiro de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito de Mar de Espanha